



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 25 de novembro de 2016

Número 890

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

## PORTARIAS

### CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 197/2016.

#### **DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DA APURAÇÃO PRÉVIA 012/2016 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.**

Através da determinação do Corregedor Geral do Município, para apurar possíveis práticas de infrações que violam a Lei Complementar 192/2016, por parte a servidora M.S.R.S.M., ocupante do cargo de Diretora, tendo em vista possível procedimento irregular no uso indevido de verba do FNDE e sua prestação de contas. Considerando ofício emitido pela Secretaria Municipal de Educação, datado em 30 de junho de 2009 onde informa que a referida servidora cometeu possível infração no uso indevido de cheque e verbas na FNDE. Após realização de Apuração Prévia, foi prolatada decisão do Ilustre Corregedor onde se determinou o arquivamento dos autos, visto que, a servidora M.S.R.S.M. não teve nenhum envolvimento. Por fim, convoca-se e intimam-se os envolvidos, para conhecimento e regular cumprimento da decisão apontada.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, Arquiva-se.

Sete Lagoas-MG, 01 de setembro de 2016

**JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA**  
Corregedor Geral do Município

#### PORTARIA Nº 209/2016.

#### **DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 043/2016 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.**

Através da Portaria nº 8.457, de 04 de abril de 2016, foi designada Comissão Processante em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município. Após realização de Processo Administrativo Disciplinar, foi prolatada decisão que verificou infração aos dispositivos do art. 169, incisos I e X, Lei Complementar nº 192, de 30 março de 2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas e portaria nº 2.374, de 09 de setembro de 2009, pelo servidor J.L.S.P. matrícula nº 22.545. Da análise dos autos pode-se observar que foram adotadas todas as medidas para o exercício do contraditório e da ampla defesa, apresentando-se relatório final emitido nos autos do processo. Em decisão exarada pelo Ilustre Corregedor e acordada em ata, foi determinado o desconto em folha conforme os moldes da decisão supra, pelo servidor J.L.S.P. matrícula nº 22.545, nos termos do art. 169, incisos I e X, Lei Complementar nº 192, de 30 março de 2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas e portaria nº 2.374, de 09 de setembro de 2009. Por fim, convoca-se e intima-se o senhor J.L.S.P. matrícula nº 22.545 para conhecimento e regular cumprimento da decisão apontada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 29 de setembro 2016.

**JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA**  
Corregedor Geral do Município

#### PORTARIA Nº 230/2016.

#### **DISPÕE SOBRE SOBRESTAMENTO DO PAD Nº 036/2012.**

Por meio da Portaria nº 8.457, de 04 de Abril de 2016, foi designada Comissão Processante em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município. Considerando denúncia exarada por meio de ofício da Secretaria Municipal de Educação, no qual



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 25 de novembro de 2016

Número 890

relata possível irregularidade funcional cometida pelo servidor C.R.C.F. ma. 22.570. Considerando que o servidor denunciado encontra-se internado em tratamento na Comunidade Terapêutica Evangélica com previsão de término em 30 de janeiro de 2017, DETERMINO o sobrestamento do presente processo administrativo disciplinar até dia 01/02/2017. Por fim, convoca-se e intima-se o servidor C.R.C.F. ma. 22.570, para conhecimento da referida determinação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 22 de novembro de 2016.

**JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA**  
Corregedor Geral do Município  
Controlador Geral do Município

## PORTARIA Nº 234/2016.

### **DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DA APURAÇÃO PRÉVIA 037/2016 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.**

Através da determinação do Corregedor Geral do Município, para apurar possíveis práticas de infrações que violam a Lei Complementar 192/2016, tendo em vista denúncia encaminhada pela Procuradoria Geral do Município referente a possível omissão no Licenciamento Ambiental de uma área de reserva ambiental APP. Considerando que através da análise documental, verificou-se que foi ato de secretário municipal, o que não é abarcado na competência dessa Corregedoria. Após realização de Apuração Prévia, foi prolatada decisão do Ilustre Corregedor onde se determinou o arquivamento dos autos.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, Arquiva-se.

Sete Lagoas-MG, 24 de novembro de 2016.

**JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA**  
Corregedor Geral do Município

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS – MG.

#### DELIBERAÇÃO/RESOLUÇÃO Nº 004/2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições e competência, de conformidade com as Leis nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142/90, inciso XV do Art. 2º da Lei municipal nº 4.576, alteradas pelas Leis nº 5.356 de 11/06/97, Lei nº 6.305 de 24/11/2000, substituídas pela Lei nº 7.957 de 09 de novembro de 2010 e de acordo com os incisos IX e XVII do Art. 4º de seu Regimento Interno,

- Considerando que o Relatório de Gestão de 2015, foi disponibilizado no SARGSUS em 16/05/2016 e disponibilizado a todos os conselheiros, por meio eletrônico em 27/10/2016, para conhecimento, análise e questionamentos;
- Considerando que, após atendimento de solicitações de providências à Secretaria Municipal de Saúde, o mesmo foi apreciado pela comissão de análise nos dias 03, 07 e 09/11/2016;
- Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde respondeu aos questionamentos da comissão, encaminhando relatórios auxiliares e justificativas;
- Considerando que a comissão de análise, após os esclarecimentos solicitados, decidiu pelo encaminhamento para votação, com o comprometimento da Secretaria Municipal de Saúde de apresentar uma síntese do relatório; e
- Considerando que em seção plenária Extraordinária, realizada dia 16 de novembro de 2016, com bases no encaminhamento da comissão, apresentação sintética e relatórios complementares à plenária o Relatório de Gestão de 2015 foi submetido a votação e aprovado por unanimidade;

**RESOLVE:**



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 25 de novembro de 2016

Número 890

Deliberar pela aprovação do Relatório de Gestão de 2015 da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas.

Sete Lagoas, 17 de novembro de 2016.

**GERCINO JOSE DOS REIS**  
Presidente 2014/2016

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS – MG.

### DELIBERAÇÃO/RESOLUÇÃO Nº 005/2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições e competência, de conformidade com as Leis nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142/90, inciso XV do Art. 2º da Lei municipal nº 4.576, alteradas pelas Leis nº 5.356 de 11/06/97, Lei nº 6.305 de 24/11/2000, substituídas pela Lei nº 7.957 de 09 de novembro de 2010 e de acordo com os incisos IX e XVII do Art. 4º de seu Regimento Interno;

- Considerando que em seção plenária Extraordinária, realizada dia 16 de novembro de 2016, foi apresentado Metas para 2016 do SISPACTO-Sistema Nacional Informatizado para Registro da Pactuação Nacional de Indicadores e Metas Normalizado Lei nº 8.080 de 1990, Decreto nº 7.508 de 2011/2016, Resolução Tipartite nº 2.
- Considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde que o atraso na apresentação se deve ao atraso na liberação do sistema por parte da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais;
- Considerando que a proposta com os indicadores e metas, em número de vinte e nove, foram apresentadas a Plenária; e
- Considerando que após apresentação, discussão e esclarecimentos das metas, a proposta para o SISPACTO de 2016, foi encaminhada para votação, sendo aprovada por unanimidade.

#### ➤ RESOLVE:

Deliberar pela aprovação das Metas Propostas dos Indicadores SISPACTO de 2016.

Sete Lagoas, 17 de novembro de 2016.

**GERCINO JOSE DOS REIS**  
Presidente 2014/2016

## DIVERSOS

### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)

#### BOLETIM INFORMATIVO N.º 086/2016

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 06/07/2016 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

#### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Seq.	Data	do Nº	Nº	Recurso	Nº	AIT/	Placa	Resultado
	Julgamento	Sistema						
1	06/07/2016	25545	E000229790	OWN2289				Indeferido
2	06/07/2016	25510	E000236710	OWN2289				Indeferido
3	06/07/2016	25435	E000319110	OWN2289				Indeferido
4	06/07/2016	25639	E000485936	PUT0758				Indeferido
5	06/07/2016	25647	E000499279	GSP5325				Deferido
6	06/07/2016	42830	E000766040	HEU4776				Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 5º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 25 de novembro de 2016

Número 890

30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Cônego Raimundo, 38, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP : 32.260-090.

Secretaria da JARI SETE LAGOAS, 06 de Julho de 2016

### BOLETIM INFORMATIVO N.º 087/2016

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 07/07/2016 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

#### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

##### Jari / SETE LAGOAS - MG

Seq.	Data	do	Nº	Recurso	Nº	AIT/	Placa	Resultado
	Julgamento	Sistema						
1	07/07/2016		24103	AG00162394			PUP1082	Indeferido
2	07/07/2016		25240	B001654511			GZT1686	Indeferido
3	07/07/2016		25207	B001699721			GZT1686	Indeferido
4	07/07/2016		26378	E000410290			GMP6112	Indeferido
5	07/07/2016		25215	E000435347			GZT1686	Indeferido
6	07/07/2016		25199	E000437503			HHC6500	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 5º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Doutor Campos Júnior, 40, sala 02, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP : 35.700-039.

Secretaria da JARI SETE LAGOAS, 07 de Julho de 2016.

### BOLETIM INFORMATIVO N.º 088/2016

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 08/07/2016 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

#### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

##### Jari / SETE LAGOAS - MG

Seq.	Data	do	Nº	Recurso	Nº	AIT/	Placa	Resultado
	Julgamento	Sistema						
1	08/07/2016		25223	B001595001			HLA4662	Indeferido
2	08/07/2016		25156	B001629651			HHM7257	Indeferido
3	08/07/2016		26241	E000240097			ONH3653	Indeferido
4	08/07/2016		25231	E000436612			PUK5803	Indeferido
5	08/07/2016		26233	E000455389			HGS2003	Indeferido
6	08/07/2016		25105	E000455400			GXP7964	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 5º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Doutor Campos Júnior, 40, sala 02, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP : 35.700-039.

Secretaria da JARI SETE LAGOAS, 08 de Julho de 2016.

### BOLETIM INFORMATIVO N.º 089/2016

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 11/07/2016 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 25 de novembro de 2016

Número 890

### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / SETE LAGOAS - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº do Sistema	Recurso Nº	AIT/ Placa	Resultado
			PROCESSAMENTO		
1	11/07/2016	22574	AB04917039	HNQ3245	Indeferido
2	11/07/2016	22590	AG00156305	HNQ3245	Indeferido
3	11/07/2016	22582	AG00158234	HNQ3245	Indeferido
4	11/07/2016	22252	B001292831	HCC9817	Indeferido
5	11/07/2016	27353	E000333333	HEW8885	Indeferido
6	11/07/2016	43231	E000837463	PUE7393	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 5º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Doutor Campos Júnior, 40, sala 02, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP : 35.700-039.

Secretaria da JARI SETE LAGOAS, 11 de Julho de 2016.

### BOLETIM INFORMATIVO N.º 090/2016

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 13/07/2016 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / SETE LAGOAS - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº do Sistema	Recurso Nº	AIT/ Placa	Resultado
			PROCESSAMENTO		
1	13/07/2016	29974	AB04924196	HJB3539	Indeferido
2	13/07/2016	30183	AG00168670	HCW4260	Indeferido
3	13/07/2016	29982	AG00169535	OXE5725	Indeferido
4	13/07/2016	33535	B002574441	HIR6056	Deferido
5	13/07/2016	22354	E000351758	HED8625	Indeferido
6	13/07/2016	30108	E100009165	HEH9371	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 5º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Doutor campos Júnior, 40, sala 02, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP : 35.700-039.

Secretaria da JARI SETE LAGOAS, 13 de Julho de 2016.

### BOLETIM INFORMATIVO N.º 091/2016

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 14/07/2016 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / SETE LAGOAS - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº do Sistema	Recurso Nº	AIT/ Placa	Resultado
			PROCESSAMENTO		
1	14/07/2016	30489	AG00151624	HLA5921	Indeferido
2	14/07/2016	30462	AG00154720	HLA5921	Indeferido
3	14/07/2016	30403	AG00164044	PUK0179	Deferido
4	14/07/2016	30387	B001983081	JPQ4005	Indeferido
5	14/07/2016	30395	B001992981	JPQ4005	Indeferido
6	14/07/2016	30454	B002227501	HGF5406	Indeferido
7	14/07/2016	30470	B002236961	HGF5406	Indeferido



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 25 de novembro de 2016

Número 890

8 14/07/2016 30411 B002260611 OQP9170 Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 5º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Doutor Campos Júnior, 40, sala 02, sala 02, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP :35.700-039.

Secretaria da JARI SETE LAGOAS, 14 de Julho de 2016.

### BOLETIM INFORMATIVO N.º 092/2016

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 15/07/2016 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

#### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Seq.	Data do Julgamento	Nº do Sistema	Recurso	Nº AIT/ Placa	Resultado
			<b>Jari / SETE LAGOAS - MG</b>		
			<b>PROCESSAMENTO</b>		
1	15/07/2016	30310	AB04924005	PUH8809	Indeferido
2	15/07/2016	30336	B000834461	HLA6867	Indeferido
3	15/07/2016	30344	B000869771	OMG4681	Indeferido
4	15/07/2016	30301	B002142471	OWZ0643	Indeferido
5	15/07/2016	30379	E000482449	GZV3763	Indeferido
6	15/07/2016	30328	E000508068	HLZ3746	Deferido
7	15/07/2016	30352	E000512281	CFS9146	Indeferido
8	15/07/2016	30360	E000521070	AUF2075	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 5º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Doutor Campos Júnior, 40, sala 02, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP : 35.700-039.

Secretaria da JARI SETE LAGOAS, 15 de Julho de 2016.

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SETE LAGOAS-MG

#### RESOLUÇÃO N° 283/2016.

#### DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS APRESENTADAS PELA ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO E APOIO AO POTENCIAL E TALENTO-ADAPTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8069/1990, Lei Municipal nº 8.439/2015 e 8.518/2015;

Considerando, o repasse de recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência para financiamento do projeto “Desenvolvendo Potencial e Talento”, executados pela Associação para Desenvolvimento e Apoio ao Potencial e Talento-ADAPTA,

Considerando, o término do prazo de execução dos projetos acima mencionados;

#### RESOLVE:

Art. 1º- Publicizar que a Associação para Desenvolvimento e Apoio ao Potencial e Talento-ADAPTA, não apresenta pendências na prestação de contas referente ao projeto “Desenvolvendo Potencial e Talento”, regulamentado pela Lei Municipal 8.518 de 11 de dezembro.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 25 de novembro de 2016

Número 890

Sete Lagoas, 24 de novembro de 2016.

**GABRIELLA VASCONCELOS FERREIRA**  
Presidente do CMDCA/SL

### RESOLUÇÃO Nº 284/2016.

#### **DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PROJETO “MOVIMENTA DOW”, DE REPASSE FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8069/1990 e a Lei Municipal nº 8.439/2015;

Considerando, a regular inscrição da entidade neste Conselho;

Considerando, o parecer favorável da SMAS;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Projeto “Movimento Dow” da Associação Ivone e Pedro Lanza- IPEL, com valor total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil), com repasse financeiro no valor de R\$ R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), e contrapartida da entidade no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); com prazo de execução de doze meses.

Art. 2º Os recursos serão provenientes do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas - MG, 24 de novembro de 2016.

**GABRIELLA VASCONCELOS FERREIRA**  
Presidente em exercício do CMDCA/SL

### RESOLUÇÃO Nº 285/2016.

#### **DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO – CAC – PARA O PROJETO “PRÓXIMO PASSO- ESPORTE, CULTURA E LAZER” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8069/1990 e a Lei Municipal nº 8.439/2015;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar expedição do Certificado de Autorização para Captação – CAC, referente ao “Próximo Passo- Esporte, Cultura e Lazer”, da entidade Cooperação para o Desenvolvimento e Morada Humana, no valor solicitado de R\$ 346.770,00 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta reais), com prazo de execução de 12 meses.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas - MG, 24 de novembro de 2016.

**GABRIELLA VASCONCELOS FERREIRA**  
Presidente em exercício do CMDCA/SL



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 25 de novembro de 2016

Número 890

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### SAAE

#### EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS.

SAAE – SETE LAGOAS/MG. Extrato da Ata de Registro de Preços: Pregão Eletrônico **020/2016** Em cumprimento ao § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93, torna público a Ata de Registro de Preços nº **017/2016**. Objeto: Sistema Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Hidráulicos (Selim, ângulo de 90° e 45°), conforme especificações contidas nos termos de referências em anexo ao processo e relatório de especificação anexo III, do edital da licitação. Contratante: **SAAE**. Contratada: **Unitubos Indústria e Comércio de Conexões Ltda - EPP**. Lote **001**, Vr. R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais). Vigência: 21/11/2016 à 21/11/2017.

Sete Lagoas/MG, 24 de novembro de 2016.

**Marcos Joaquim Matoso** / Diretor Presidente.

### EXPEDIENTE

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Procuradoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16 – Centro

Telefone: (31) 3779.7146

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>